



Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

Atos do Chefe do Poder Executivo

PROGRAMA MUNICIPAL HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL DE TABOÃO- PMHIS, ESTADO DO TOCANTINS.

1. OBJETIVOS, PRINCÍPIOS E DIRETRIZES ORIENTADORES

De maneira simplificada, o grande objetivo do PMHIS de Taboão é planejar as ações para assegurar que o município auxilie as famílias carentes a concretizarem o direito a moradia, e erradique os problemas ligados à habitação - os quais foram detectados pela equipe multidisciplinar da Secretária Municipal de Assistência Social, em consonância com o CRAS-Taboão e Diretoria Municipal de Habitação, Dentro da estrutura do SNHIS o município tem um papel importante, pois ele é a principal esfera de governo que acolhe diretamente as demandas, e também, ele deve se tornar o principal órgão promotor das ações para erradicação do problema habitacional - seja diretamente executando ou coordenando as ações dos demais atores da cadeia habitacional-. O PMHIS é importante porque ele é a ferramenta inicial para compatibilização da estrutura municipal ao SNHIS, e que deverá ser incorporado pelo poder público municipal no seu dia-a-dia.

Portanto, os objetivos das Estratégias de Ação do PMHIS, devem ao mesmo tempo estar adequados à estrutura proposta no plano federal, e correspondendo diretamente às necessidades do município. Assim, durante a etapa de Diagnóstico ficou clara a necessidade de se ampliarem os Objetivos, e principalmente aprofundar os Princípios e as Diretrizes.

Com os estudos, foram mais bem contempladas questões relativas à diversidade ambiental e respectivas condições de ocupação, questões consideradas especiais como é o caso de pessoas portadoras de necessidades especiais, idosos, famílias com grandes números de participantes, e formação de novas famílias permanecendo no mesmo espaço habitacional sem as instalações adequadas para a co-habitação de determinada quantidade de membros.

O município tem de consolidar um banco de terras para habitação de interesse social, o grande limitante que é a irregularidade fundiária em parte do loteamento urbano do território do município, além da necessidade de instrumentalizar a Prefeitura Municipal, e mobilizar novos atores sociais. Assim, alicerçado nessas potencialidades e problemas do município, e no acúmulo do debate nacional em volta do tema da habitação, buscou-se criar

um quadro relacionando os principais Objetivos, Princípios e Diretrizes que orientam as Estratégias de Ação.

Objetivos Princípios e Diretrizes Orientadoras:

Universalizar o acesso à moradia digna - Incentivar a implementação dos diversos institutos jurídicos que regulamentam o acesso à moradia, previstos no Estatuto das Cidades, principalmente através do Plano Diretor do município;

- Priorizar o atendimento a: famílias com menor renda per capita; famílias com maior número de dependentes; a mulher responsável pelo domicílio; idosos; portadores de deficiência; chefes de família com menos de 24 anos; demandas apresentadas por associações e grupos representativos de segmentos da população;

- Atender a mecanismos de quotas para famílias com maiores números de dependentes, idosos e portadores de necessidades especiais dentre o grupo identificado como o de menor renda; Universalizar o acesso à moradia digna

- Definir e adotar mecanismos de subsídios financeiros para famílias de baixa renda, concedidos com a finalidade de complementar sua capacidade de pagamento para o acesso à moradia;

Fortalecer o papel do Município na gestão da Política Habitacional e Urbana, além da regulação dos agentes privados e da participação da sociedade civil -Identificar a necessária existência de saneamento ou de projetos de saneamento ambiental, cuja estrutura abranja o adensamento populacional estimado, visando à manutenção do meio-ambiente e também à otimização dos investimentos públicos;

- Utilizar o PMHIS como apoio para a tomada de decisão do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

-Deixar o Conselho Municipal de Habitação aparelhado para atuar, através da capacitação profissional de técnicos dirigentes (conselheiros e dos gestores) para gestão do PMHIS;

- Indicar mecanismos de acompanhamento, avaliação e indicadores de impacto social das políticas, planos e programas;

- Garantir a execução de trabalho social visando à melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiárias, de forma a complementar as obras e serviços;

- Incentivar a implementação de mecanismos permanentes de assistência técnica, jurídica e social aos programas e ações de habitação de interesse social;

- Reforçar a estrutura do Depto. de Habitação, com a capacitação dos profissionais e articulação com outras secretárias;

- Realização de estudos e pesquisas sobre o Déficit Habitacional, criação de um banco de dados de fácil compreensão e que possa ser atualizado com frequência;

- Atualização do cadastro imobiliário, para servir de base de informação e elaboração de projetos que visem o atendimento das necessidades das famílias



previamente selecionadas

- Apoiar a elaboração de ferramentas de planejamento municipal;

Tornar a questão habitacional uma prioridade, integrando, articulando e mobilizando os diferentes níveis de governo e fontes, objetivando potencializar a capacidade de investimentos com vistas a viabilizar recursos para sustentabilidade da Política Nacional e Municipal de Habitação -Priorizar programas e projetos habitacionais para as famílias de baixa renda, articulados no âmbito federal, estadual, e municipal;

- Garantir a alocação de recursos destinados à habitação de interesse social em fundo local, com dotação orçamentária própria, para implementar as ações previstas no PMHIS;

- Articulação institucional com a Secretaria Estadual de habitação, bem como organismos federais que buscam resolver os problemas de déficit habitacionais.

Promover a urbanização, regularização das ocupações precárias e ocupações informais na cidade - Indicar formas para promover melhoria das condições de habitabilidade das famílias residentes em assentamentos precários, loteamentos irregulares, com vistas a reduzir os riscos sócio ambientais;

- Definir critérios para permanência ou remoção de famílias que vivem em áreas de risco ou legalmente protegidas;

- Promover a regularização fundiária de lotes específicos para habitação de interesse social;

Democratizar o acesso a terra urbanizada - Incentivar o aproveitamento de áreas dotadas de infra-estrutura não utilizadas ou subutilizadas, inseridas na malha urbana;

- Incentivar a recuperação e reutilização de áreas centrais, compreendendo os espaços e edificações ociosas, vazias, abandonadas, subutilizadas, insalubres e deterioradas, bem como à melhoria dos espaços e serviços públicos, da acessibilidade e dos equipamentos comunitários;

- Priorizar a utilização de terrenos de propriedade do Poder Público para a implantação de projetos habitacionais de interesse social;

Incentivar a geração de empregos e renda dinamizando a economia, apoiando-se na capacidade que a indústria da construção apresenta em mobilizar mão-de-obra, utilizar insumos nacionais e locais sem a necessidade de importação de materiais e equipamentos e contribuir com parcela significativa do Produto Interno Bruto (PIB) - Incentivar a indústria da construção local, garantindo a permanência de tributos e renda no município;

Tratamento de projetos específicos por motivos culturais - Atender as demandas habitacionais das famílias com pessoas com necessidades especiais;

- Atender as demandas habitacionais especiais das famílias de baixa renda que residem no município;

Estimular à participação popular e o processo de pactuação entre a Prefeitura Municipal e sociedade civil -Mobilizar novos atores sociais e criar instâncias permanentes para a construção e consolidação do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social;

- Incentivar a parceria com grupos de assessoria técnica, entidades sociais e acadêmicas – universidades;

Promover a distribuição de recursos para habitação, saneamento básico e infraestrutura em todo o território do município - Promover a

eliminação de fatores de risco, a adequação sanitária e a reabilitação habitacional em áreas passíveis de ocupação;

- Atender a demanda geral dentro do município de Taboão com a distribuição de recursos entre os setores Central, Centenário, Central Norte, Vista Alegre, Senhor do Bomfim e Demais Regiões;

2. METAS

A determinação das metas é o processo de conversão dos Objetivos, Princípios e Diretrizes orientadoras, em ações concretas que serão desenvolvidas como forma de implantação do PMHIS. Consequentemente as metas correspondem ao diagnóstico, em suas necessidades habitacionais e condições necessárias para a viabilização das intervenções – que podem demandar apenas de adequações administrativas ou que dependerão de recursos financeiros

- As metas foram classificadas em três categorias, de acordo com as respectivas características e seguindo a orientação do Guia de Adesão ao SNHIS – que indica uma pré-divisão entre metas de Provisão, Adequação e Urbanização, metas Normativas e metas Institucionais

- Visando facilitar a leitura, e deixar clara a inter-relação que existe entre as metas que correspondem à um único objetivo, mas que estão alocadas em categorias diferentes, as metas foram agrupadas sugerindo a organização que posteriormente será adotada nas linhas programáticas, sendo que as principais são as seguintes:

- Erradicação do déficit habitacional;
- Regularização urbana e fundiária nos Assentamentos Precários;

Para estimar as metas de Provisão, adequação e urbanização, além dos quantitativos levantados durante a fase de diagnóstico das necessidades habitacionais, foi necessário considerar que existirá uma taxa de crescimento do município durante o horizonte temporal de implantação e execução do PMHIS, e, que o objetivo ao fim do prazo de 04 anos, é erradicar os mais graves problemas habitacionais do município de Taboão.

Erradicação do Déficit Habitacional;

-editar lei municipal para todos os agentes financeiros e esferas de governo e de parcerias publico privadas.

editar lei ou Instrução Normativa municipal indicando os critérios sociais, econômicos e regionais de atendimento da demanda, assim como os critérios e procedimentos para realocação de famílias, definindo destinação da propriedade inadequada à ocupação;

- o Departamento de Habitação deverá desenvolver ações em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social para mobilizar os agentes de mercado ligados a produção de HIS; propor parcerias a loteadores e pequenos construtores; articular pequenas empreiteiras locais para a contratação de obras em parceria com grandes construtoras (subcontratação); capacitar mão-de-obra; fomentar a criação de cooperativas (principalmente especializadas em reabilitação de HIS); criar associações para compras e



abastecimento de lojas de material de construção, com repasse dos descontos aos consumidores; entre outro

Deve-se definir uma função ou um procedimento que integre a Defesa Civil no desenvolvimento de ações de realocação, bem como para apoio na fiscalização, como forma de estancar a ocupação de áreas inadequadas.

- realizar um cadastro universal das famílias e suas necessidades habitacionais (preferencialmente utilizar ferramentas complementares de georeferenciamento).

3. META PROGRAMÁTICA DE ATENDIMENTO PARA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

1. Esta Meta Programática abrange as ações, voltadas para a provisão habitacional com o objetivo de enfrentar o déficit habitacional acumulado e a demanda futura de novas unidades habitacionais do município de Tabocão entre o período de 2021-2024.

A Meta é a erradicação do Déficit Habitacional entre as famílias com renda mensal familiar até 3 S.M. (faixa prioritária) no período de 04 anos., o Déficit Habitacional total entre as famílias com renda mensal familiar até 3 S.M. (faixa prioritária). Ainda, devido a existência de uma demanda habitacional em todo o território do município, sugere-se a adoção de medidas de enfrentamento urgentes e programados.

Esta Linha programática se divide em 2 programas a saber:

- Programa para promoção de novas unidades habitacionais urbanas.
- Programa de produção de lotes urbanizados em terrenos públicos.

Este Programa, fundamental para atacar o déficit habitacional de Tabocão, se desdobra em três subprogramas de acordo com os agentes promotores que executam os mesmos e as faixas de renda familiar que visam atender, a saber:

1.1) Subprograma para produção pública de Unidades Habitacionais Urbanas.

a) Objetivo;

O objetivo deste subprograma é promover a oferta pública de unidades habitacionais prontas para as famílias de baixa renda que não podem ser atendidas pelos outros subprogramas. Ao mesmo tempo pretenda mobilizar a cadeia produtiva da construção civil gerando emprego e movimentando a venda de materiais de construção.

b) Perfil das famílias atendidas; Este Programa visa atender famílias com renda de até 3 salários mínimos com recursos não onerosos e de 3 a 5 salários mínimos com recursos precários.

c) Agentes;

MC – agente coordenador nacional

CEF – agente operador e financeiro

Prefeitura de Tabocão(Semas/Dir.de Habitação) agente promotor

d) Formas de financiamento

* Repasse de recursos não onerosos do FNHIS para o FMHIS ou contrato de financiamento com FNHIS através de chamada pública para construção de novas

* Recursos alocados no FMHIS.

e) Fontes de recursos;

Recursos próprios da prefeitura

Parcerias publico privadas

Transferências repasses federais ou estaduais

Repasse por emendas parlamentares

f) Meta são 15 unidades habitacionais, no período para famílias com renda até 3 s.m., prioridade do PMHIS.

4. O PMHIS E AS SUAS RELAÇÕES COM AS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS

De maneira geral é possível afirmar que a Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Departamento de Habitação é o responsável pela implantação e pela execução do PMHIS, seja atuando diretamente na execução das ações propostas, ou através da mobilização dos demais agentes públicos e da sociedade civil. As principais ações para implantação do PMHIS são:

- Adequação dos recursos físicos e humanos indispensáveis para implantação do PMHIS;
- Estudo e elaboração dos marcos legais municipais indispensáveis para o enfrentamento dos problemas habitacionais;
- Mobilização de recursos;
- Consolidação da adesão ao SNHIS;
- Organização das demandas;
- Elaboração de projetos;
- Articulação do poder público; e
- Articulação dos atores sociais e consolidação do CMHIS.

Sob a ótica da operacionalização do PMHIS, destaca-se que varias ações que tem por objetivo atender as demandas habitacionais, possuem relações e passam também por outras secretarias e órgãos municipais. Portanto, para atender essas demandas, entende-se que além da Secretaria de Assistência Social e do seu Departamento de Habitação, outras secretarias também terão novas atribuições.

O PMHIS e a sua pertinência às demais Secretarias Municipais

Órgão Municipal Objetivo

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação - Departamento de Habitação Responsável pela implantação e pela execução do PMHIS, seja atuando diretamente na execução das ações propostas, ou através da mobilização dos demais agentes públicos e da sociedade civil.

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação – Departamento de Projetos Produção técnica de projetos de construção civil - intervenção em assentamentos precários, produção de novas unidades habitacionais e produção de lotes urbanizados -; acompanhamento e execução de obras; auxílio na coordenação de trabalhos de Assistência Técnica.

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação – Departamento de Fiscalização de Obras Identificação de ocupações irregulares, principalmente

em áreas de risco e assentamentos produzidos pelo poder público; auxílio na identificação das demandas habitacionais em assentamentos precários.

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação – Departamento de Defesa Civil Identificação de ocupações irregulares em áreas de risco; auxílio na identificação das demandas habitacionais em assentamentos precários; integralização de ações de regularização urbana em assentamentos precários e comunidades tradicionais de pescadores.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social Promoção da produção formal de habitacional de mercado popular; mobilização da cadeia da construção civil e do mercado imobiliário; atuação no planejamento de ações que integrem a produção habitacional e o desenvolvimento social; promoção da qualificação da mão-de-obra e ampliação da renda dos trabalhadores.

Secretaria de Governo Promoção de políticas públicas integradas; adesão e articulação SNHIS nas esferas; articular as entidades locais – convênios, parcerias, etc. –; atuação na captação de recursos e na gestão dos recursos repassados através da Caixa Econômica Federal.

Secretaria de Assistência Social Identificação das demandas habitacionais; auxiliar no Cadastro e seleção de beneficiários dos programas habitacionais; atuação no planejamento e execução dos programas habitacionais; integralizar ações em assentamentos precários; acompanhamento pósintervenção das famílias beneficiadas por programas habitacionais.

Secretaria de Fazenda Planejamento e controle da movimentação financeira em obras executadas com recursos públicos; ampliação da captação de tributos; adequação da tributação às condições das famílias de baixa renda.

Secretaria de Administração e Planejamento e intervenção em ações de regularização urbana e implantação de infra-estrutura; desenvolvimento de ações integradas para a produção de terra urbanizada; execução de processos licitatórios, compras, contratos e convênios.

Procuradoria Identificação de assentamentos informais; atuação no planejamento e intervenção em ações de regularização fundiária.

Meio Ambiente Integralização de ações para regularização urbana e fundiária de assentamentos precários e comunidades tradicionais de pescadores; e atuação em ações para promoção de novos loteamentos.

Demais Secretarias

Departamento de Controle de Transito; Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação e Esportes; Secretaria de Turismo e Lazer; Secretaria de Comunicação Social; Cultura Órgãos que possuem vínculo secundário com as demandas habitacionais. Atuação complementar ou posterior às intervenções para promoção de melhorias habitacionais.

Outros órgãos

Câmara de Vereadores Edição de novos marcos regulatórios e/ou a revisão daqueles existentes para satisfazer a necessidade de intervenção sobre a problemática habitacional

O PMHIS E O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

A atuação do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social junto à Prefeitura Municipal de Taboão e a Secretaria de Assistência Social e Habitação, é vital para a implantação de uma nova Política Habitacional, para

a implantação e execução do PMHIS, e, para garantir a chegada de recursos através do SNHIS. Para o PMHIS, é importante que a implantação do Conselho esteja ocorrendo concomitantemente, porque dessa forma o grupo de conselheiros pode atuar na identificação das principais demandas, bem como na elaboração dos respectivos programas e ações.

Embora o CMHIS tenha sido criado pela Lei Municipal nº. 1.027/2004, sua atividade só iniciou em 2009, após um processo de adequações ao SNHIS, sendo que esse processo foi acompanhado pela equipe do CAAP, e se encontra descrito no Produto 2.3. Destaca-se que mesmo antes das adequações introduzidas pela Lei Municipal nº. 1.342/2009, o CMHIS já possuía caráter deliberativo sobre as Diretrizes, Planos e da Política Habitacional Programas e Fiscalizar a execução dessa Política – Art. 9º -. Portanto, com a criação de fato do Conselho, o grupo formado pelo Poder Público e pela Sociedade Civil organizada passou a partilhar responsabilidades com a Prefeitura Municipal e com a Câmara de Vereadores, conforme disposto no Art. 10º da Lei Municipal nº. 1.027/2004. Com a implantação do Plano, assim como durante o período de sua execução, em diversos momentos está prevista a atuação do CMHIS. Entre esses momentos se destacam:

- A implantação dos programas, auxiliando na definição de prioridades para atendimento e na definição das formas de intervenção;
- A discussão e a proposição para a edição de leis, normas, peças orçamentárias, etc.;
- A mobilização e capacitação de novos atores; e
- O trabalho contínuo de Monitoramento e Avaliação do PMHI

– Monitoramento, Avaliação e Revisão do PMHIS –. Espera-se que a atuação do Conselho ocorra de maneira contínua e qualificada. Dessa maneira será possível capitalizar os avanços produzidos durante a implantação do PMHIS, o que tornará possível a criação de uma Política Pública que terá caráter permanente e deverá ser implementada pelos diferentes governos municipais. Para que a atuação do CMHIS se efetive, é importante que ele esteja vinculado a um órgão que ofereça suporte e infra-estrutura para seu funcionamento. Pode-se dizer que o caminho natural é a sua vinculação com a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - principalmente caso for concretizada a proposta que prevê a criação de um Conselho de Desenvolvimento Municipal, unificando todos os demais conselhos vinculados à política urbana.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Na Política Nacional de Habitação está previsto a construção de um Sistema de Informação, Monitoramento e Avaliação da Habitação – SIMAHAB -, objetivando garantir a transparência e o controle social das ações governamentais referentes à habitação. Além disso, destacam-se outros objetivos, como:

- Prestar contas à sociedade;
- Auxiliar a tomada de decisão;
- Aprimorar a concepção e a gestão do Plano e dos Programas; e
- Promover o aprendizado.

Esse grande sistema de informação é um objetivo da PNH que só se realizará completamente, a partir da adesão de todas as esferas de governo. Nesse momento, todos os municípios estão orientados a criarem suas próprias ferramentas de monitoramento e avaliação, adequadas as suas necessidades, e que permitam avaliar o desempenho das ações, medindo o grau em que seus objetivos foram alcançados (eficácia), o nível de utilização de recursos (eficiência) ou as mudanças operadas no estado social da população alvo (impacto). No âmbito do PMHIS, o monitoramento e avaliação são entendidos como uma importante ferramenta para controle social e de auxílio administrativo, que deve auxiliar na implantação gradual da Política Habitacional no município de Taboão. Essa ferramenta deve acompanhar as diversas ações a serem implementadas nos próximos 04 anos, que pretendem minimizar os problemas habitacionais através da estruturação do quadro técnico institucional, e da mobilização de recursos e dos diversos atores da sociedade civil. Destaca-se a seguir os principais objetivos específicos do monitoramento e avaliação:

- através das metas normativas e institucionais/administrativas, devem acompanhar a evolução do quadro estrutural do município;
 - a partir da avaliação do cumprimento das metas globais e das metas estabelecidas para cada programa, devem fornecer subsídios para a elaboração do Plano Diretor Municipal, das peças orçamentárias Municipais – Plano Pluri Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual –, e para a captação de recursos;
 - através da relação dos resultados negativos com os respectivos responsáveis e recursos necessários, devem identificar possíveis gargalos na aplicação do PMHIS – detectar a necessidade de novos agentes, ampliação marcos legais ou normativos, e demanda de recursos humanos, financeiros e equipamentos –;
 - a partir da aferição dos resultados produzidos pelos programas e ações estabelecidas no âmbito do PMHIS, devem determinar a continuidade ou não desses programas e ações, ou apontar a necessidade de ações complementares; e
 - de maneira geral, devem avaliar o PMHIS na sua pertinência, no alcance dos objetivos e a eficiência, efetividade, impacto e sustentabilidade do seu desenvolvimento, acumulando assim, subsídios para os futuros processos de revisão do Plano. De maneira geral, o monitoramento e a avaliação estão ligados à consecução dos Objetivos, Princípios e Diretrizes Orientadores, e Metas, e estão ligados também, as Linhas e metas programadas, que descrevem os processos utilizados para atingir tais objetivos. Considerando as condições atuais, tanto do poder público e da sociedade civil de Taboão, quanto de implantação do SNHIS, julgou-se adequado para o momento, a criação de um sistema de acompanhamento da implantação do PMHIS baseado na avaliação direta do impacto – em outras palavras, avaliação sobre a construção de novas moradias, produção de lotes, melhorias habitacionais e em assentamentos precários, etc.

Os principais instrumentos do sistema são os Indicadores, o Cronograma de Metas por Programas, e o Relatório de Gestão do FMHIS. A fundamentação destes instrumentos serão elaborados pelo departamento Habitacional, juntamente com o departamento de projetos e controle interno.

Na implantação do PMHIS, assim como em qualquer política pública, entende-se que o acompanhamento deve ser constante e suficiente para detectar possíveis deficiências e erros das fases anteriores de planejamento.

São três os níveis de acompanhamento:

- acompanhamento operacional – Secretaria de Assistência Social e Habitação;
- acompanhamento de controle social permanente – Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social; e
- acompanhamento de controle social – Conferência Municipal de Habitação, audiências públicas, fóruns locais, etc. Destaca-se que para o funcionamento do sistema, a Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação – principal agente promotor dos programas habitacionais – deverá exercer uma função vital, que é a produção, acúmulo e sistematização de dados. Quanto à evolução do sistema de monitoramento e avaliação, ao longo dos próximos 04 anos diversos fatores poderão contribuir para o seu aprimoramento. Os trabalhos do CMHIS, a maior participação da sociedade civil organizada, a evolução administrativa da Prefeitura, o incremento nas fontes de recursos, e a própria evolução do SNHIS, são fatores que podem provocar a adoção de sistemas complexos de administração pública, ou mesmo, de sistemas de gestão baseados em padrões normativos como os da ABNT.

REVISÃO DO PMHIS

A revisão do PMHIS, concebida como o processo de avaliação global dos objetivos, metas, ações e programas propostos no plano, está prevista para ser realizada em 2024 – prazo correspondente ao horizonte temporal do PMHIS, que originou um cronograma de implantação e execução válido por quatro anos

Porém, para a revisão do PMHIS, além de considerar as questões relativas ao Plano Diretor, é importante considerar os processos de elaboração das peças orçamentárias municipais, tanto os anuais – LDO e LOA – quanto os Planos Pluri Anuais. Prevê-se que o bom funcionamento dos instrumentos de monitoramento e avaliação, devem ser o suficiente para fornecer subsídios para elaboração das peças orçamentárias. Porém, destaca-se que situações apontadas por esses instrumentos, que demonstrem grandes distorções dentro do planejamento temporal de execução do PMHIS, são parâmetros que podem demonstrar a necessidade de antecipar a revisão do Plano. A revisão intempestiva, somente se justifica por mudanças estruturais na economia do município, por processos que venham a provocar um incremento de população, ou por questões federais ligadas ao próprio SNHIS

Sobre Critérios De Seleção De Mutuários

Conforme Portaria n. 163, de 06 de março de 2016 e Decreto nº 14.362 de 28 de dezembro de 2015.

1. Famílias com renda familiar de até 3 Salários mínimos;
2. Renda Per Capita de até 1.500,00;
- 3.

I – COTAS RESERVAS

1. Mínimo de 5% das unidades habitacionais para pessoas idosas;
 2. Mínimo de 10% das unidades habitacionais para pessoas com deficiência ou à família de que façam parte pessoas com deficiência.
- Para fins de seleção dos candidatos a beneficiários serão observados critérios nacionais e estaduais.

II – CRITÉRIOS NACIONAIS

1. Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente público;
2. Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração; e documentos dos filhos
3. Famílias de que façam parte pessoa (s) com deficiência, comprovado com a apresentação de atestado médico.

III – CRITÉRIOS ESTADUAIS

1. famílias com filho (s) em idade inferior a 18 (dezoito) anos, comprovado por documento de filiação;
2. Famílias mono parentais (constituída somente pela mãe, somente pelo pai ou somente por um responsável legal por criança e adolescente), comprovado por documento de filiação e documento oficial que comprove a guarda;
3. Famílias de que faça parte pessoa com doença crônica e incapacidade para o trabalho, comprovado por laudo médico.

OBSERVAÇÃO:

Depois de descontadas as unidades habitacionais destinadas aos candidatos selecionados conforme cota reserva as restantes serão distribuídas aos demais candidatos agrupados conforme segue:

1. Grupo I – candidatos que atendam de 04 (quatro) a 06 (seis) critérios;
2. Grupo II – candidatos que atendam de 02 (dois) a 03 (três) critérios; e
3. Grupo III – candidatos que atendam, no mínimo, 01 (um) critérios.

Os candidatos de cada Grupo serão selecionados por meio de sorteio, obedecendo a seguinte proporção:

1. Grupo I – 60% (sessenta por cento) das unidades habitacionais;
2. Grupo II – 25% (vinte e cinco por cento) das unidades habitacionais;
3. Grupo III – 15% (quinze por cento) das unidades habitacionais.

Cotas de reserva:

5% para Idoso

10% para pessoa com deficiência quando houver demanda;

– Atendimento por maior grau de pontuação conforme tabela abaixo:

Tipo	Pontuação
Mulher chefe de família	10
Idade do pretendente a partir de 46 anos	5
Idade do pretendente de 18 a 25 anos	2
Idade do pretendente de 26 a 45 anos	4
Tempo de Residência no município de 4 a 7 anos	3
Tempo de Residência no município de 0 a 3 anos	1
Tempo de Residência no município a partir de 8 anos	4
Número de dependentes a partir de 3 pessoas	3

– Critérios de desempates:

Maior número de dependentes

Maior idade

Maior tempo de residência no Município.

Período de cadastramentos das famílias será de 08 a 19 de março de 2024 na sala da Secretaria Municipal de Assistência Social das 7:30 as 12:30, com sede no prédio da Prefeitura Municipal de Tabocão, Av: Vitoria Regia S/N, Centenário.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito

Amós da Silva
Secretário de Administração

Editado pela Secretaria de Administração